

---

Ofício nº 020/2020-SINTEF

Dourados-MS, 08 de outubro de 2020.

À

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Mirlene Ferreira Macedo Damázio**

Comitê de Emergência da UFGD

**Assunto:** Providências em relação ao coronavírus na UFGD

Senhora,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o registro (Ministério da saúde, o qual recebe pelas Secretarias Estaduais de Saúde de todo país) de aumento de casos de coronavírus (COVID-19) pelo Brasil e inclusive na cidade de Dourados.

Considerando a portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério Saúde que orienta a medida de isolamento de forma objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

Considerando que atualmente estão suspensas as atividades acadêmicas e os servidores encontram-se em teletrabalho e home office para evitar a multiplicação do vírus (COVID-19).

Nesse momento solicitamos informações a respeito das ações preventivas, dos procedimentos sanitários e quais são as aquisições de materiais EPI'S (equipamento de proteção individual) que irão ser disponibilizados para os servidores, caso aconteça um retorno das atividades. Nesse sentido, gostaríamos de ter o conhecimento das medidas de biossegurança que a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD está adotando nas unidades caso tenha possibilidade de retorno dos servidores aos setores

com a finalidade de preservação da saúde dos profissionais e da não proliferação do vírus, COVID-19.

Atenciosamente,



**Marcelo Matias de Almeida**

Coord. Geral do SINTEF



**Andressa C. Almeida Bachega Casari**

Coordenadora Geral do SINTEF